

DECRETO Nº 34.022, DE 16/04/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II E III DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **THAIS DA COSTA SOARES FURIERI**, Matrícula 450, que exerce o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO III, Nível 9, Padrão “J”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2018.04.45388 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 34 (trinta e quatro) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/04/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 33.929, de 27/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal